



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO IV

Nº 151

ANANÁS - TO

sexta-feira, 22 de março de 2024

SUMÁRIO

CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL 1

PORTARIA Nº 037/2024 1

PORTARIA Nº 036/2024. 1

CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 037/2024

“Dispõe sobre o adiantamento do décimo terceiro salário dos Servidores da Câmara Municipal de Ananás/TO”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica assegurado a título de adiantamento o equivalente a 70% (setenta por cento) do décimo terceiro salário, que será pago no mês de aniversário do servidor, independentemente de sua prévia manifestação, e os descontos incidentes serão processados no mês de dezembro, com a dedução do respectivo adiantamento, conforme tabela abaixo descrita.

Matrícula	Nome do Servidor	Mês /Aniversário
61	Delano Ramos Cavalcante Brasil	02/2024
16	Sirlene Pereira Lima	02/2024
67	Jessica dos Santos Brito	04/2024
70	Marcilon Alves da Silva	05/2024
71	Debora Carvalho de Almeida	06/2024
60	Renata Ferreira Dos Santos	07/2024
62	Manoel Darlan Moraes Ribeiro	08/2024
64	Gilvani Nunes Feitosa	08/2024
65	Francisca Fernandes de Sousa	10/2024
73	Bruna Michelle Alves dos Santos	10/2024
15	Marcelo Gonçalves Lira	12/2024

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal no exercício de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.4º. Fica revogada a Portaria nº 02, de 18 de Janeiro de 2024.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Elzi Pereira de Sá
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 036/2024.

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação para o Servidor investido no cargo de Secretário”.

A Presidente da Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, Elzi Pereira de Sá, no uso de suas atribuições legais prevista no Regimento Interno e demais disposições legais.

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2022, que “Dispõe sobre a reestruturação do Departamento de Contabilidade do Legislativo Municipal de Ananás/TO e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Concedida ao servidor Marcilon Alves da Silva matrícula nº 70, servidor de provimento comissionado no Cargo de Secretário(a), a gratificação nos termos dos artigos 18 e 19, da Resolução nº 006/2022, no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2º. O benefício de que trata esta Portaria, poderá ser suspenso, por Portaria ou outro meio legal, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ananás/TO.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Elzi Pereira de Sá
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 151